



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.672, DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Hésio Magri de Lacerda à Policlínica Odontológica de Ubá.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA HÉSIO MAGRI DE LACERDA, o próprio municipal estabelecido na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 430, centro, nesta cidade.

Parágrafo Único. O Poder Executivo providenciará a confecção e a afixação da placa indicativa com a nova denominação.

Art. 2º. Em caso de eventual mudança do local de funcionamento, a Policlínica Odontológica manterá a denominação estabelecida por esta lei, no novo endereço.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de maio de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

VINÍCIUS SAMOR DE LACERDA
Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

DO-e: 17/05/2019